



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
Instituição de Utilidade Pública

NOTA INFORMATIVA **N.º 007**
ÉPOCA 2015/2016 28/09/2015

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, SAD's e demais entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

CUMPRIMENTO DE CASTIGOS

A Direção da Associação de Futebol de Lisboa deliberou, por unanimidade, adotar o novo regime de cumprimento de castigos da F.P.F..

Assim, o novo **Artº. 31º** "Do cumprimento por jogadores da sanção de suspensão por jogos", do Regulamento Disciplinar da F.P.F., **substituirá o Artº. 25º A** do Regulamento Disciplinar utilizado nas provas do âmbito da A.F.L., que se encontra publicado em www.afl.pt.

Esta deliberação entra imediatamente em vigor,

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

A Direção